



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



EMENDA MODIFICATIVA Nº 5 / 2017 - CCS.
(Do Senhor Deputado Agaciel Maia)

AO PROJETO DE LEI Nº 1743, de 2017, que “Altera a Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, que institui o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – Pró-DF II, bem como altera a Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, e dá outras providências”.

Dê-se à ementa do projeto, a seguinte redação:

Altera a Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, que institui o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – Pró-DF II, complementada pela Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – Pró-DF II, foi instituído originalmente pela Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003. Contudo o próprio legislador houve por bem complementar seus dispositivos com o objetivo de assegurar a operacionalização do programa. Dessa forma editou a Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003. Este ato normativo trouxe, dentre outras, normas específicas relacionadas com o incentivo econômico fixando as regras e parâmetros de sua concessão, inclusive criando o Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo – COPEP - PRO DFII como órgão deliberativo, fazendo referência em vários dispositivos à Lei 3.196/2003. A compreensão do programa PRO DFII exige do intérprete a leitura conjunta de das leis 3.196/2003 e 3.266/2003, sob pena de restar impossibilitada a aplicação do incentivo econômico, pois são normas “siamesas”.

Por tal razão, ao redigir a ementa do título, resolveu-se citar ambas as leis. Contudo, para melhor compreensão, sugerimos a alteração acima dizendo que a Lei 3.266/2003 complementa a Lei 3.196/2003.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2017.


DEPUTADO DISTRITAL AGACIEL MAIA